



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 582/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMAR O PORTICO EXISTENTE NO FINAL DA AVENIDA DOS IMIGRANTES NA COMUNIDADE DA LAGE NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que o Senhor Vereador Valmir Cescon Perdoná propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reformar o pórtico existente no final da Avenida Dos Imigrantes na comunidade da Lage neste Município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 04 de agosto de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças